



**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Assunto: Decisão relativa às candidaturas no âmbito do Regime Jurídico de Apoio às Atividades Culturais (RJAAC)

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.^a, para efeito de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita, dirigidas ao Governo Regional, nomeadamente à Secretaria Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital.

Angra do Heroísmo, 30 de março de 2022

Com os melhores cumprimentos,

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Alexandra Manes)

**Exma. Sra. Secretária Regional da Cultura,
Ciência e Transição Digital**

Considerando que a valorização da atividade de iniciativa não governamental desenvolvida pelo setor cultural constitui um dos instrumentos da política regional definida em matéria de cultura;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, estabelece o regime jurídico de apoios a atividades culturais, adiante designado de RJAAC;

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, que veio regulamentar o RJAAC, estabelece no n.º 7 do seu artigo 10.º que “no prazo de trinta dias a contar do prazo de apresentação de candidaturas, as comissões de apreciação deliberam sobre as candidaturas, lavrando uma ata fundamentada” e que o n.º 1 do artigo 13.º do RJAAC determina que “o membro do Governo Regional com competência em matéria de cultura decide, no prazo de quinze dias úteis a contar da data de receção das atas contendo as deliberações finais das comissões de apreciação, sobre a viabilidade do apoio e do montante a atribuir”;

Considerando que o Aviso n.º 59/2021 de 1 de julho da Direção Regional da Cultura determinou que o prazo para apresentação de candidaturas para o desenvolvimento de projetos culturais para o ano de 2022, nas modalidades de apoio referidas no artigo 2.º do RJAAC, decorresse entre 1 de junho e 31 de Agosto de 2021;

Considerando que nos encontramos no fim do primeiro trimestre do ano a que respeitam as candidaturas dos projetos a apoiar (2022);

Considerando que a incerteza gerada pela demora na comunicação dos resultados levanta constrangimentos à programação das atividades culturais candidatas, em especial nos casos em que o cumprimento dos programas está dependente da atribuição do apoio em causa;

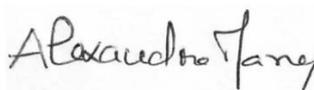
Nos termos estatutários e regimentais e atendendo ao exposto, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda Açores solicita resposta às seguintes questões:

1. As comissões de apreciação das candidaturas para o desenvolvimento de projetos culturais para o ano de 2022, nas modalidades de apoio referidas no artigo 2.º do RJAAC já reuniram? Solicita-se o envio de cópia das atas de todas as reuniões já realizadas.
2. No caso de alguma comissão de apreciação ainda não ter efetuado qualquer reunião, quais os motivos que justificam este atraso?
3. Para quando está prevista a decisão por parte da Secretaria Regional da Cultura, da Ciência e da Transição Digital relativa à atribuição dos apoios e respetivos montantes?
4. Para quando está prevista a comunicação dos resultados aos candidatos?

O Grupo Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)



(Alexandra Manes)

Ponta Delgada, 30 de março de 2022